



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declaro para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para a Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de link dedicado de internet tipo via fibra óptica com manutenção, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal e de seus setores integrados de Cachoeira do Piriá/PA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Cachoeira do Piriá/PA, 05 de maio de 2025.

ADENILTON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ